



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano IV, Nº 884

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2478, DE 03 DE AGOSTO DE 2020. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.522.723,84 (doze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2478, 03 DE AGOSTO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
0057	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695.570,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			695.570,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
0147	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0391	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	900.000,00
0394	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
0440	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
0443	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	150.000,00
0442	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.800.000,00
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
0556	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	210.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.000,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
0721	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	745.000,00
4578	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			777.000,00
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1114	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
1117	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314.623,84
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			324.623,84
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL			
1135	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
1142	2403-18.541.0039.1.212	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			330.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1731	2601-22.661.0055.1.317	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4271	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4311	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.268.000,00
4373	2801-15.451.0040.2.360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
4376	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.426.000,00
4378	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	341.500,00
4379	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	143.000,00
4645	2801-15.451.0040.2.361	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	639.030,00
4394	2801-15.451.0040.2.362	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	400.000,00
4453	2801-15.452.0076.2.368	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.326.530,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4507	2802-17.512.0036.2.374	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
4464	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
4468	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
Total: (R\$)			12.522.723,84
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1102	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	9.623,84
1650	2402-18.541.0124.1.210	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1652	2402-18.541.0124.1.210	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4636	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
1116	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	10.000,00

1123	2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	88.000,00
1125	2402-18.541.0124.2.220	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			124.623,84
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4709	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500.000,00
4711	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500.000,00
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.800.000,00
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL			
1139	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	530.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			530.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
0016	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0018	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.000,00
0019	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
0021	0201-04.122.0116.2.044	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
1574	0201-04.122.0116.2.045	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1.000,00
0025	0201-04.122.0116.2.045	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoa Requisitado.	50.000,00
0026	0201-04.122.0116.2.045	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0029	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
0030	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	600.000,00
0031	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	1.000,00
0032	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.000,00
0033	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
0034	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	1.000,00
0035	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	12.000,00
1889	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0037	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	1.000,00
0039	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
1907	0201-04.122.0116.2.045	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0041	0201-04.122.0116.2.177	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0042	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0043	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
0044	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	1.000,00
0045	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.000,00
0046	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
0047	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0048	0201-04.122.0116.2.177	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
0049	0201-04.122.0116.2.330	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0050	0201-04.122.0116.2.330	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
0051	0201-04.122.0116.2.330	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0052	0201-04.122.0116.2.330	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
0053	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.570,00
0054	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	1.000,00
0055	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.000,00
0056	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
4637	0201-04.131.0116.2.037	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			695.570,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
4580	2201-11.334.0049.2.235	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	315.000,00
0719	2201-27.811.0047.2.221	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	165.000,00
0731	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	97.000,00
0751	2201-27.813.0047.2.213	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			777.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4418	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	41.000,00
4434	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	9.500,00
4435	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	29.000,00
4436	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
4371	2801-15.451.0040.1.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
4372	2801-15.451.0040.1.352	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	15.000,00
4385	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.500,00
4393	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00
4328	2801-15.451.0052.1.348	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00
4329	2801-15.451.0052.1.348	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.000,00
4311	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
4338	2801-17.512.0036.1.349	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.500,00
4358	2801-17.512.0036.1.350	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	400.000,00
4322	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.793.030,00
4363	2801-18.544.0109.1.351	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	3.590.000,00
4408	2801-18.544.0109.2.365	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

4409	2801-18.544.0109.2.365	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			7.226.530,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
4566	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			7.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4254	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			12.000,00
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
0538	1101-04.122.0420.2.195	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	210.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			210.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1725	2601-22.661.0055.1.317	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			40.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1018	2401-13.391.0126.1.222	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			100.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4463	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	10.000,00
4465	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	10.000,00
4483	2802-17.512.0036.2.373	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	580.000,00
4487	2802-17.512.0036.2.373	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.000.000,00
Total Anulação: (RS)			12.522.723,84

DECRETO Nº 2492, DE 27 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF), em especial seu artigo 8º; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências. CONSIDERANDO a possibilidade da compensação financeira pela exploração de recursos minerais abranger também os municípios afetados pela estrutura de mineração em razão da edição da Lei Federal nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, que Altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 8.001, de 13 de março de 1990, para dispor sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM). CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.407, de 12 de junho de 2018, que Regulamenta o disposto no inciso VII do § 2º e no § 5º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, em especial ao seu artigo 5º “Anualmente, a ANM verificará se os Municípios considerados gravemente afetados pela edição da Lei nº 13.540, de 2017, continuam cumprindo os critérios definidos no art. 3º, observado o disposto no § 5º do art. 3º”. CONSIDERANDO a modificação da legislação em vigor e a melhor utilização dos recursos advindos da compensação financeira pela exploração de recursos minerais; DECRETA: Art. 1º. Os repasses dos recursos provenientes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais serão destinados ao Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), instituído através do Decreto nº 2003, de 27, de março de 2018. Art. 2º. Os repasses dos recursos provenientes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais em razão dos municípios afetados pelas estruturas de mineração, serão destinados ao Tesouro Municipal e utilizados em projetos, que direta ou indiretamente revertam em prol da comunidade local, na forma de melhoria da infraestrutura, da

qualidade ambiental, da saúde e educação, consoante ao que determina o artigo 8º, da Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Parágrafo único. O repasse da compensação financeira mencionado ao caput do artigo é referente a edição da Lei nº 13.540, 18 de dezembro de 2017, sendo a identificação do município e o cálculo do repasse de responsabilidade da Agência Nacional de Mineração (ANM), conforme disposto no Decreto Federal nº 9.407, de 12 de junho de 2018. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 2020. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 27 DE AGOSTO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE MORRO BRANCO, DISTRITO DE ARACATIÁÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE. As empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. CONSIDERANDO a declaração de Emergência por meio do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, da Prefeitura de Sobral - PMS; o exposto no Art. 9º, da Portaria nº 02/2020 da Central Permanente de Licitação do Município de Sobral; e o Decreto nº 2.491, de 22 de agosto de 2020, todos da Prefeitura de Sobral - PMS, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu a presente sessão, conforme os dispositivos legais supracitados e como medida para contenção da transmissibilidade da COVID-19. Após a realização da avaliação dos documentos de habilitação pela Comissão e da análise do acervo técnico pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), todos os documentos analisados serão digitalizados e disponibilizados nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da habilitação, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões, os quais, em virtude da situação de emergência já exposta acima, deverão ser encaminhados via e-